



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 053/2013

ASSEGURA O PISO NACIONAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NOS TERMOS DA LEI Nº. 11.738/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º da Lei nº. 11738 de 16 de julho de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica assegurado aos profissionais do magistério público da educação básica da rede municipal o piso salarial profissional nacional do magistério nos valores de R\$ 783,50 (setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), referente ao exercício de 20 (vinte) horas semanais, e R\$ 1.567,00 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais), para o profissional com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito financeiro retroativo a contar de 1º de abril de 2013.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos *vinte e quatro* dias do mês de *abril* do ano de *dois mil e treze*.

Republicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 0229 Página: 12 Ano: II

Data: 25/04/2013

Chefe Div. Expediente e Comunicação

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador: D1864D53

Matéria publicada no dia 25/04/2013.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>